



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

1. AÇÃO EDUCACIONAL

Curso de Extensão em Direito Eleitoral (2026)

1.1. Áreas de Conhecimento

6.01.00.00-7 – Ciências Sociais Aplicadas

6.01.00.00-1 – Direito

6.01.02.00-4 – Direito Público

1.2. Órgão Executor

ILB/COESUP/SEFOPEE

1.3. Contribuições para atualização e adaptação do projeto original

- Amael Notini Moreira Bahia - Consultor de Assessoramento Legislativo
- Flávia Cristina Mascarenhas Magalhães - Consultora de Assessoramento Legislativo
- Serviço de Pesquisa Parlamentar
- Consultoria Legislativa do Senado Federal
- Coordenação de Educação Superior
- Serviço de Cursos de Pós-Graduação
- Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

1.4. Facilitadores de Aprendizagem e Coordenador(a)-Geral do Curso

A depender do resultado do processo seletivo com base na Instrução Normativa (IN) do ILB nº 01/2021.

1.5. Nº de vagas

50 vagas

1.6. Público-alvo



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

O público-alvo envolve, preferencialmente servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que atuam na assessoria parlamentar ou que operam o Direito Eleitoral em suporte à atividade parlamentar.

1.7. Requisitos para participação discente

São pré-requisitos para participar do curso na condição de discente: (i) possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC; (ii) possuir disponibilidade para participação integral na ação educacional; (iii) possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas remotas e para a realização das atividades extraclasse.

Embora não seja mandatório, é desejável experiência prévia prática em Direito Eleitoral ou assessoria parlamentar.

1.8. Carga horária:

60 horas-aula remotas, via plataforma de videoconferência.

1.9. Período e periodicidade:

Dias e horários das aulas ao vivo: às segundas e às sextas-feiras, das 8h às 12h10min, com intervalo de 10 minutos e eventualmente as segundas-feiras das 14h às 16h.

1.10. Previsão de realização:

Primeiro semestre de 2026.

JUSTIFICATIVA:

O curso de extensão em Direito Eleitoral justifica-se pela sua relevância para o aprimoramento da atuação profissional de servidores públicos que, direta ou indiretamente, apoiam o exercício da atividade parlamentar no âmbito do processo democrático institucionalizado.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

No contexto do Senado Federal, enquanto uma das casas legislativas centrais na formulação, no debate e na consolidação das normas que estruturam a dinâmica política nacional, torna-se essencial o domínio qualificado do Direito Eleitoral, compreendido como campo que regula o acesso à representação política, a organização das eleições e a legitimidade do processo democrático. Nesse sentido, cabe ao Instituto Legislativo Brasileiro, como escola de governo da Casa, promover a formação continuada de seus quadros, incorporando o Direito Eleitoral ao conjunto de saberes estratégicos para o desempenho institucional.

A presente ação educacional também se insere no esforço de fortalecimento da cultura democrática, ao fomentar o debate qualificado, a reflexão crítica e a análise de práticas concretas relacionadas ao processo eleitoral. Ao articular fundamentos teóricos, normativos e jurisprudenciais com a análise de casos, o curso busca contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos, das condutas e das decisões que impactam o ambiente político-eleitoral.

Adicionalmente, a proposta dá continuidade a iniciativas formativas anteriores conduzidas pelo Instituto Legislativo Brasileiro em parceria com instituições especializadas, a exemplo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo (2018–2020), bem como da oferta anterior do Curso de Extensão em Direito Eleitoral (2022). Tais experiências evidenciam a demanda institucional e a pertinência temática da presente ação educacional.

A realização do curso em 2026, ano de eleições gerais no Brasil, confere especial relevância à iniciativa, diante da intensificação das dinâmicas políticas, comunicacionais e jurídicas que caracterizam o período eleitoral. Nesse cenário, assumem centralidade desafios contemporâneos relacionados à integridade do processo eleitoral, à regulação das campanhas em ambientes digitais, ao enfrentamento da desinformação e à prevenção da violência política, com destaque para a violência política de gênero, objeto de tipificação e enfrentamento no ordenamento jurídico brasileiro, nos termos da Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. A formação proposta busca, assim, preparar os participantes para lidar com essas questões de forma qualificada, contribuindo para o fortalecimento de práticas institucionais comprometidas com a lisura, a equidade e a legitimidade do processo democrático.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Por fim, a ação educacional integra o planejamento estratégico da Educação Superior do Instituto Legislativo Brasileiro, conforme previsto no plano plurianual de oferta, contribuindo para a qualificação contínua dos servidores e para o fortalecimento da atuação institucional do Senado Federal no contexto democrático contemporâneo.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral:

Capacitar servidores do Poder Legislativo para a compreensão e aplicação qualificada do Direito Eleitoral brasileiro, com ênfase em sua dimensão normativa, jurisprudencial e prática, visando ao aprimoramento do assessoramento político-parlamentar.

3.2. Específicos:

- Compreender os fundamentos normativos e institucionais do Direito Eleitoral brasileiro.
- Analisar criticamente o processo eleitoral e seus instrumentos jurídicos.
- Aplicar o Direito Eleitoral a situações concretas de assessoramento parlamentar.
- Discutir desafios contemporâneos do processo eleitoral, incluindo financiamento, comunicação política e integridade eleitoral.
- Desenvolver capacidade analítica para interpretação de casos e formulação de soluções jurídicas no âmbito eleitoral. Construir conhecimentos especializados que possam contribuir para a melhoria da ação institucional.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O curso será ministrado em seis disciplinas, distribuídas da seguinte forma:

Unidade	Disciplinas	Carga horária¹
I	Fundamentos do Direito Eleitoral	10 h
II	Processo eleitoral	10h
III	Financiamento de campanhas eleitorais e prestação de contas	10h
IV	Propaganda eleitoral	10h
V	Crimes e ilícitos eleitorais	10h
VI	Seminário Integrativo	10h
Carga horária total		60h

¹ A hora/aula (h/a) é equivalente, neste projeto, a 60 minutos.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

DISCIPLINAS

Disciplina I – Fundamentos do Direito Eleitoral

Ementa: Fundamentos constitucionais da democracia representativa. Direitos políticos e cidadania. Organização e competências da Justiça Eleitoral, do Ministério Público Eleitoral e dos partidos políticos. Princípios do Direito Eleitoral. Sistemas eleitorais (majoritário e proporcional) e seus efeitos sobre a representação política. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade. Garantias eleitorais e participação política. Estrutura normativa do Direito Eleitoral brasileiro.

Objetivo geral: Compreender os conceitos e as noções básicas de funcionamento da Justiça Eleitoral e do sistema eleitoral, bem como o arcabouço normativo que rege a área.

Objetivos específicos:

- Compreender os fundamentos da democracia representativa brasileira a partir do ordenamento constitucional, da jurisprudência e da doutrina, em especial no que tange ao sistema político, ao sistema eleitoral, aos direitos políticos no contexto dos direitos fundamentais e aos órgãos da República.
- Familiarizar-se com a Justiça Eleitoral, com o Ministério Público Eleitoral e com os partidos em sentido orgânico e funcional.
- Comparar os sistemas majoritário e proporcional, o efeito dos sistemas eleitorais e das coligações, federações e cláusulas de barreira na fragmentação/coesão partidária e na qualidade da representação política.
- Analisar as categorias básicas do Direito Eleitoral e manejar técnicas metodológicas, abordagens teóricas e doutrinárias desse campo em nível suficiente para procederem aos devidos aprofundamentos nas disciplinas ulteriores.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Carga horária: 10 h/a

Referências básicas*:

ALVIM, F. F. **Curso de direito eleitoral**. 2. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2016.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. A Teoria Geral do Direito Eleitoral e seus reflexos no Direito Eleitoral Brasileiro. In: **Revista de Direito Comparado**, v. 2, Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG, jan./abr. 1997.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria geral do Estado**. 11. ed., rev. e aum.. São Paulo: Malheiros, 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Código eleitoral anotado e legislação eleitoral**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Lei da Inelegibilidade** – Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-de-inelegibilidade/lei-de-inelegibilidade-lei-complementar-nb0-64-de-18-de-maio-de-1990>. Acesso em 26 mar. 2026

BRASIL. **Lei dos Partidos Políticos** – Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/lei-dos-partidos-politicos-lei-nb0-9.096-de-19-de-setembro-de-1995>. Acesso em 26 mar. 2026



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.600, de 12 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-600-de-12-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.605, de 17 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-608-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-673-14-de-dezembro-de-2021>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.677, de 16 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-677-de-16-de-dezembro-de-2021>. Acesso em 26 mar. 2026.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2024/resolucao-no-23-735-de-27-de-fevereiro-de-2024>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.750, de 26 de fevereiro de 2026.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-750-de-26-de-fevereiro-de-2026>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-751-de-26-de-fevereiro-de-2026>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.753, de 26 de fevereiro de 2026.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-753-de-26-de-fevereiro-de-2026>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.760, de 2 de março de 2026.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-760-de-2-de-marco-de-2026>. Acesso em 27 mar. 2026.

CÂNDIDO, J. J. **Direito eleitoral brasileiro.** 16. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Edipro, 2016.

COSTA, A. S. DA. **Instituições de direito eleitoral: teoria da inelegibilidade, direito processual eleitoral.** 10. ed., rev. ampl e atual ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

FERREIRA, M. R. **A evolução do sistema eleitoral brasileiro.** 2. ed., rev. alterada ed. Brasília: TSE, Secretaria de Documentação e Informação, 2005.

GOMES, J. J. **Direito eleitoral.** 18. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2022.

NICOLAU, J. **Sistemas Eleitorais.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

NICOLAU, J. **Eleições no Brasil: Do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 43. ed., rev. e atual.

Salvador: JusPODIVM, São Paulo, Malheiros, 2020.

VIDIGAL, E. J. T. **Fundamentos do direito eleitoral brasileiro: contribuições à sua hermenêutica e aplicação**. 1. ed. Brasília: Penélope, 2012.

ZILIO, R. L. **Direito eleitoral**. 8. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Verbo, 2022.

*Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina II – Processo Eleitoral

Ementa: Etapas do processo eleitoral brasileiro. Calendário eleitoral e prazos. Convenções partidárias e registro de candidaturas. Impugnação de registro. Participação feminina e ações afirmativas. Organização das eleições, votação, apuração e diplomação. Sistema recursal eleitoral. Princípio da anualidade eleitoral e sua interpretação jurisprudencial. Dinâmica institucional dos atores do processo eleitoral.

Carga horária: 10 h/a.

Objetivo geral: Compreender o processo eleitoral brasileiro em suas etapas, atores e instrumentos jurídicos, analisando suas implicações práticas no contexto do assessoramento parlamentar.

Objetivos específicos:



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

- Analisar as etapas e os principais instrumentos jurídicos que estruturam o processo eleitoral brasileiro.
- Examinar as controvérsias relevantes relacionadas à aplicação das normas eleitorais, à luz da jurisprudência e da prática institucional.
- Avaliar os impactos das regras eleitorais sobre os diferentes atores do processo eleitoral, com foco em suas implicações para o assessoramento parlamentar.

Referências básicas*:

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965 e atualizações**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Lei Complementar nº 64, de 1990**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTA R%20N%C2%BA%2064%2C%20DE%2018%20DE%20MAIO%20DE%201990&text=Esta%20belece%20de%20acordo%20com%20o,cessa%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20determina%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997 e atualizações**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-608-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro 2019**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-dedezembro-de-2019>. Acesso em 27 mar. 2026.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-673-14-dedezembro-de-2021>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. Conteúdos em Eleições. Disponível em <https://www.tre-se.jus.br/eleicoes>. Acesso em 27 mar. 2026.

GOMES. J. J. Direito Eleitoral. Barueri: Editora Atlas, 2022.

*Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina III – Financiamento de Campanhas Eleitorais e Prestação de Contas

Ementa: Regime jurídico do financiamento de campanhas eleitorais no Brasil. Arrecadação, fontes e limites de recursos, nos termos da Lei nº 9.504/1997 e da Lei nº 9.096/1995. Gastos eleitorais e controle da aplicação de recursos. Prestação de contas: procedimentos, análise e julgamento, conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral. Ilícitos financeiros eleitorais, com destaque para o art. 30-A da Lei das Eleições. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4650 e seus efeitos sobre o financiamento político. Ações afirmativas no financiamento de candidaturas. Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e debates contemporâneos sobre o modelo de financiamento eleitoral.

Carga horária: 10 h/a.

Objetivo geral: Compreender a gestão financeira das campanhas eleitorais, a adequada arrecadação e administração das receitas eleitorais e seus tetos, bem como a correta prestação de contas perante a verificação de regularidade.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Objetivos específicos:

- Analisar as principais regras relativas ao financiamento e à arrecadação de recursos de campanhas eleitorais;
- Conhecer os julgados que representam importantes vetores de interpretação sobre o tema;
- Discutir as principais regras relativas aos gastos e à aplicação de recursos nas campanhas eleitorais;
- Aplicar a legislação e os precedentes a casos e situações simuladas;
- Analisar as principais propostas de alteração do modelo de financiamento de campanhas no âmbito do debate da reforma político-eleitoral.

Referências básicas*:

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 111, de 28 de setembro de 2021**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc111.htm#art1. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 117, de 5 de abril de 2022**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc117.htm. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>. Acesso em 27 mar. 2026.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Lei dos Partidos Políticos** – Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/sumario-leidos-partidos-politicos>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução n.º 23.605. de 17 de dezembro de 2019** - alterada pela Resolução n.º 23.664/2021. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 27 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução n.º 23.607. de 17 de dezembro de 2019** - alterada pela Resolução n.º 23.665/2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 27 mar. 2026.

CAMPOS, L. F. Litígio estratégico para igualdade de gênero: O caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. In: **Rev. Direito e Práx.** 10 (1) • Mar 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/6kKRTFLdr67yVwqSbMGmkbG/?lang=pt>. Acesso em 27 mar. 2026.

CASTRO, E. R.. **Curso de Direito Eleitoral - 11ª Edição**. Belo Horizonte: Del Rey, 2022.

FERREIRA, L. M.. As regras de financiamento das mulheres na política: avanços e retrocessos no diagnóstico brasileiro. In: SCHLICKMANN, D. G.; GRESTA, R. M.; SOUZA, B. C. A.; SANTOS, P. P. [coords.]. **Questões Eleitorais Contemporâneas**. Uma análise por servidores da Justiça Eleitoral. 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

FERREIRA, L. M.. O financiamento de partidos políticos e de campanhas eleitorais no contexto da reforma política brasileira. In: **Estudos Eleitorais**. Brasília, v. 6, n. 1, p. 91-110, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4756>. Acesso em 27 mar. 2026.

GOMES, J. J.. **Direito Eleitoral – 18ª Edição**. São Paulo: Atlas, 2022.

LIMA, S. M. P.. **Prestação de contas & financiamento de campanhas eleitorais**. 4ª ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2016.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

OLIVEIRA, M. V. F. et al. Como são eleitas as mulheres? Uma análise sobre fatores que incidem na eleição de deputadas na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Estudos Eleitorais, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 142-167, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6852>. Acesso em 27 mar. 2026.

RAMOS, L. O. et al. **Candidatas em jogo:** um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política - Parte 2 - Campanhas. São Paulo: FGV Direito SP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/3079c778-0f14-45ef-9213-131fc6c24d09>. Acesso em 27 mar. 2026.

REIS, B. P. W. et. al. **Modelos de financiamento de sistemas eleitorais e partidários:** notas de pesquisa para o desenvolvimento de estudos comparados. Disponível em <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4674>. Acesso em 27 mar. 2026.

REIS, D. G. F. P.. **Financiamento da política no Brasil.** Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-28092010-113713/>. Acesso em 27 mar. 2026.

SANTANO, A. C. **O financiamento da política: teoria geral e experiências no direito comparado.** 2. ed. rev. e atual ed. Curitiba: Íthala, 2016.

SCHLICKMANN, D. G.. **O regime do autofinanciamento nas campanhas eleitorais brasileiras: limites e contradições.** In: SCHLICKMANN, D. G.; GRESTA, R. M.; SOUZA, B. C. A.; SANTOS, P. P. [coords.]. **Questões Eleitorais Contemporâneas.** Uma análise por servidores da Justiça Eleitoral. 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

SCHLICKMANN, D. G. **Financiamento de campanhas eleitorais:** com a íntegra das normas aplicáveis às eleições no Brasil. 11a. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2022.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

SPECK, B. W.. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. In: **Cadernos Adenauer**, Ano 6, no. 2, 2005, p. 123-159, 2005. Disponível em:

https://www.academia.edu/3992703/Bruno_Wilhelm_Speck_Reagir_a_esc%C3%A2ndalos_ou_perseguir_ideais_A_regula%C3%A7%C3%A3o_do_financiamento_pol%C3%ADtico_no_Brasil. Acesso em 27 mar. 2026.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina IV – Propaganda eleitoral

Ementa: Propaganda eleitoral e o direito de resposta. Uso das redes sociais como forma de divulgação, participação e desinformação (*fakenews*) em contraste com as formas tradicionais de comunicação no processo eleitoral (propaganda eleitoral gratuita, debates televisionados, cobertura jornalística). Comunicação política e comunicação eleitoral. A construção e a interpretação do discurso político. A opinião pública e as pesquisas de intenção de votos. As restrições ao uso permitido de canais e mensagens frente às penalidades aplicáveis. Discussão de casos concretos de usos inadequados e permitidos de comunicação eleitoral e comunicação política.

Carga horária: 10 h/a

Objetivo geral: Discutir os desafios enfrentados no processo eleitoral diante das transformações comunicacionais, especialmente relacionadas às tecnologias contemporâneas, assim como os impactos das pesquisas eleitorais.

Objetivos específicos:

- Compreender os conceitos de propaganda eleitoral e de notícias falsas.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

- Debater sobre as propagandas eleitorais e suas práticas discursivas.
- Analisar como as notícias falsas se relacionam com as propagandas eleitorais e os fatores que as tornam acreditadas.
- Discutir a relação entre a propaganda eleitoral, as mídias digitais, a comunicação política e a desinformação.
- Refletir acerca das propagandas eleitorais sob o prisma da legislação atual, inclusive no que se refere ao direito de resposta e à desinformação.
- Discutir como as pesquisas de opinião e de intenção de votos interferem no processo eleitoral.

Referências básicas*:

BACHUR, J. P. Desinformação política, mídias digitais e democracia: Como e por que as fake news funcionam?. *Direito Público*, [S. l.], v. 18, n. 99, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5939> Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Lei das Eleições** – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRAGA, Sérgio. Eleições como de costume? Uma análise longitudinal das mudanças provocadas nas campanhas eleitorais brasileiras pelos impactos das tecnologias digitais. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 26, Mai.-Aug. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103335220182601>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.600 de 12 de dezembro de 2019**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-600-de-12-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-dedezembro-de-2019>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRITO, A.; LONGHI, J. V. R. **Propaganda eleitoral na Internet.** São Paulo: Saraiva, 2014.
CALDIERARO, S.; ARRAES, R. **Propaganda política:** uma abordagem sobre suas técnicas com ênfase na mensagem subliminar. Estudos Eleitorais, v. 11, n. 3, p. 217–250, dez. 2016. Disponível em <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/items/8cee6b2b-2089-4273-9c6c-76a8ac3b4506>. Acesso em 26 mar. 2026.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político:** o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EduFSCar, 2009.

CONEGLIAN, O. **Propaganda eleitoral.** 14. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2018.

DIJK, T. A.. **Discurso e Poder.** São Paulo: Contexto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

LINS, Newton. **Propaganda eleitoral:** comentários jurídicos, pesquisas eleitorais. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

MACHADO, R. C. R. **Direito eleitoral.** 2. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação.** São Paulo: Cortez, 2013.

MOURA, Jefferson. MARCELO, João Rangel. **Pesquisa de intenção de voto: o tigre de papel.** Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4887>. Acesso em 26 mar. 2026.

NEPOMUCENO, L. D.; FREITAS, J.; POGLIESI, M. W. (EDS.). **Aspectos polêmicos e atuais do direito eleitoral.** São Paulo: Rideel, 2021.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

PEREIRA, L. M.; MOLINARO, R.. **Propaganda política**: questões práticas relevantes e temas controvertidos da propaganda eleitoral. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

ROLLO, A. (Ed.). **Propaganda eleitoral: teoria e prática**. 2. ed., rev. atual ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

ROLLO, A. A propaganda eleitoral na internet. **Consulex : revista jurídica**, v. 16, n. 370, p. 28–29, jun. 2012.

ROLLO, A. As eleições de 2014 e a propaganda eleitoral antecipada. **Revista CEJ**, v. 18, n. 63, p. 73–86, ago. 2014. Disponível em <https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1903>. Acesso em 26 mar. 2026.

SHEPHERD, Tânia G. SALIÉS, Tânia G. **Linguística da internet**. São Paulo: Contexto, 2013.

SPURA, Fabián Úbeda. **Personalización política en campañas electorales**. Disponível em http://www.academia.edu/11446519/Personalizaci%C3%B3n_Pol%C3%ADtica_en_Campa%C3%B1as_Electorales. Acesso em 26 mar. 2026.

TARSKI, A.. **A concepção semântica da verdade**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina V – Crimes e ilícitos eleitorais

Ementa: Os bens jurídicos protegidos pelo direito eleitoral. O direito penal eleitoral e sua disciplina legal. Condutas vedadas a agentes públicos. O processo penal eleitoral e as competências. Abuso de poder. Captação ilícita de sufrágio. Arrecadação e gastos ilícitos de recursos em campanha. Tipificação de crimes eleitorais, sua natureza, objetos e penalidades. Jurisprudência brasileira sobre crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Problematização de casos concretos. Institutos despenalizadores, suspensão de direitos políticos e a cassação de diploma eleitoral.

Carga horária: 10 h/a

Objetivo geral: Discutir o ordenamento jurídico brasileiro, em especial, a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, a respeito dos bens jurídicos protegidos, dos crimes eleitorais e dos ilícitos eleitorais, como a fraude à cota de gênero nas candidaturas, o abuso de poder no processo eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos nesse mesmo processo.

Referências básicas*:

BRASIL. **Código eleitoral anotado e legislação eleitoral.** Disponível em

<https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral>. Acesso em 26 mar. 2026.

BRASIL. **Resolução nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024.** Disponível em

<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2024/resolucao-no-23-735-de-27-de-fevereiro-de-2024>. Acesso em 26 mar. 2026.

CAMARGO GOMES, S.. **Crimes Eleitorais.** 3ª edição revista, atualizada e ampliada: São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

CANDIDO, Joel José. **Direito Eleitoral Brasileiro.** 10 edição. Bauru: Edipro, 2006.

GOMES, Jairo José. **Sistemas Eleitorais.** Rio de Janeiro. Editora FGV. 6ª edição, 2014.

GOMES, J. J. Crime eleitoral: interfaces com a parte geral do Código Penal. 2012. Disponível em <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/items/dac2f99c-c38f-4229-92c5-b1ff9a035382>. Acesso em 26 mar. 2026. [Crime eleitoral : interfaces com a parte geral do Código Penal](#)

GOMES, J. J. Crimes eleitorais e processo penal eleitoral. 6. edição. Barueri: Editora Atlas, 2022.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

GONÇALVES, Luis Carlos dos Santos. *Investigação e Processo dos Crimes Eleitorais e Conexos*. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

MACHADO, R. C. R. *Direito eleitoral*. 2. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NICOLAU, J.. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NUNES LEAL, Victor. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

ZILIO, R. L. *Crimes eleitorais*. 3. ed., rev. ampl. atual ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina VI – Seminário Integrativo

Ementa: Métodos qualitativos de pesquisa. O estudo de caso. Elementos do processo de seleção de casos. Fontes de Pesquisa. Planejamento e organização dos seminários de apresentação e de discussão dos trabalhos elaborados ao longo do curso em suas diversas disciplinas. Convenções para a apresentação e para a discussão de trabalhos no ambiente acadêmico.

Carga horária: 10 h/a

Objetivo geral: Analisar os casos concretos à luz do Direito Eleitoral, proporcionando um espaço dinâmico de discussão dos temas que permearam o curso e possibilitando seu aprofundamento.

Objetivos específico:

- Sistematizar conhecimentos compartilhados em sala de aula a partir da aplicação de metodologia científica.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

- Compreender os recursos metodológicos aplicáveis aos estudos de caso que podem ser empregados no desenvolvimento dos trabalhos requeridos ao longo do curso e as fontes de consulta para a elaboração do seu conteúdo.
- Analisar casos concretos à luz do Direito Eleitoral, num espaço dinâmico de discussão, aprofundamento e sistematização dos temas que permearam o curso.
- Aplicar os pressupostos da redação científica em todos os estágios de desenvolvimento da pesquisa.
- Discutir o trabalho científico produzido em ambiente qualificado de apresentação.

Referências básicas*:

MACHADO, D. B. Sete elementos do processo de seleção de casos: contribuições para um maior rigor e transparência nas Ciências Sociais. **Revista Brasileira de Ciência Política**. (36),

2021, <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.36.243087>. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/g6rXxyVTPLnfSV3v7fXyNvR/#> . Acesso em 27 mar. 2026.

FLICK, U.. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes**. Porto Alegre: Penso, 2012.

Detalhamento da disciplina:

O Seminário Integrativo tem por finalidade consolidar a aprendizagem desenvolvida ao longo do curso, por meio da análise, discussão e apresentação de situações concretas relacionadas ao Direito Eleitoral.

O trabalho final deverá ser elaborado, preferencialmente, com base em um caso concreto e apresentado em formato escrito (artigo científico, estudo de caso ou apresentação em slides) e oral, para a turma. Poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de até cinco participantes,



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

devendo atender aos parâmetros definidos pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem no plano de ensino da disciplina.

O tema escolhido deverá manter consonância com os conteúdos abordados nas disciplinas anteriores, sendo priorizada a análise crítica aplicada. Também poderão ser aceitos, para fins avaliativos, trabalhos já desenvolvidos pelos participantes, desde que inéditos em publicações com ISBN e que atendam aos critérios de pertinência temática, atualidade e conformidade com as normas estabelecidas para o trabalho final.

Espera-se que o trabalho demonstre a capacidade de articulação entre os conteúdos teóricos, a jurisprudência, a experiência profissional dos participantes e as competências desenvolvidas ao longo do curso.

A orientação será realizada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem responsável pela disciplina, com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento do trabalho e ao aprofundamento dos conteúdos e das técnicas abordadas na ação educacional.

A avaliação será realizada pelo(a) docente da disciplina, com base em critérios previamente definidos no plano de ensino, contemplando aspectos formais, analíticos e de apresentação. Após a apresentação, poderão ser solicitados ajustes, os quais deverão ser realizados no prazo estipulado, para fins de validação final do trabalho.

A eventual aprovação do trabalho para publicação em periódico ou meio de divulgação reconhecido, mediante prévia anuência do(a) docente, poderá ser considerada para fins de atribuição de nota máxima, conforme critérios definidos no plano de ensino.

Para apoio à elaboração do trabalho, serão ofertados quatro encontros de orientação coletiva, com carga horária de 2 h/a cada, preferencialmente distribuídos ao longo da disciplina, além de um encontro final destinado à apresentação e discussão dos trabalhos.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

6. METODOLOGIA

A proposta didático-pedagógica orienta-se pela articulação entre fundamentos teóricos, normativos e jurisprudenciais do Direito Eleitoral e sua aplicação prática no contexto do assessoramento parlamentar. Busca-se, com isso, propiciar condições para a produção, integração e aplicação de conhecimentos relevantes à atuação institucional dos participantes.

O curso será estruturado em disciplinas autônomas e complementares, organizadas de forma progressiva, contemplando desde os fundamentos do Direito Eleitoral até a análise de situações concretas. As atividades de ensino combinarão exposições dialogadas, análise de casos, discussão orientada de jurisprudência e resolução de problemas práticos, de modo a favorecer a compreensão aplicada dos conteúdos.

A abordagem pedagógica prioriza a participação ativa dos discentes, com estímulo à reflexão crítica, à troca de experiências profissionais e à construção coletiva do conhecimento. Sempre que possível, serão mobilizadas situações reais ou simuladas relacionadas ao processo eleitoral, com ênfase em questões contemporâneas, como financiamento de campanhas, comunicação política em ambientes digitais, integridade eleitoral e enfrentamento de ilícitos.

As atividades poderão incorporar produções intelectuais dos próprios participantes, desde que pertinentes aos conteúdos do curso, favorecendo a integração entre experiência profissional e conhecimento acadêmico.

As aulas serão realizadas de forma remota e síncrona, por meio de plataforma de videoconferência, com apoio de ambiente virtual de aprendizagem para disponibilização de materiais, atividades e comunicação com os participantes.

O planejamento instrucional será realizado pelo(a) docente de cada disciplina, em articulação com a coordenação do curso, por meio de plano de ensino que explicita objetivos de aprendizagem, conteúdos, estratégias didáticas e critérios de avaliação. Poderão ser utilizados recursos didático-



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

pedagógicos variados, tais como estudos de caso, análise de decisões judiciais, exercícios aplicados e ferramentas interativas, com vistas ao alcance dos objetivos propostos.

6.1. Organização das aulas remotas

As aulas serão realizadas de forma remota e síncrona, às segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h10, com intervalo de 10 minutos a cada duas horas de atividades letivas, podendo ocorrer, excepcionalmente, encontros adicionais às segundas-feiras, no período das 14h30 às 16h30.

As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos discentes durante o período de realização do curso, para fins de acompanhamento e recuperação de conteúdo

As faltas às aulas poderão ser compensadas conforme a sistemática de reposição definida pelo(a) docente de cada disciplina, a qual deverá estar explicitada no respectivo plano de ensino.

A frequência às atividades síncronas é de responsabilidade do discente, cabendo-lhe a recuperação de conteúdos em caso de ausência.

As gravações das aulas destinam-se exclusivamente a fins didático-pedagógicos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

7. PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo será composto por dois tipos de avaliação: a de aprendizagem e a do curso.

Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem deve expressar o grau de desempenho e de desenvolvimento do discente ao longo da disciplina, de modo a contribuir para o alcance, em nível individual, dos objetivos de aprendizagem.

Os critérios de avaliação de aprendizagem de cada disciplina serão definidos pelo docente, em conjunto com o coordenador-geral do curso e com o SEFOPEE, e deverão constar



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

no plano de ensino de cada componente curricular, podendo ser considerados, dentre outros:

- o interesse, a pontualidade e a assiduidade;
- a busca de material complementar à leitura indicada;
- a efetiva leitura do material bibliográfico da aula;
- a análise crítica e/ou fichamento das leituras;
- a participação das discussões em sala e em fóruns virtuais;
- os trabalhos desenvolvidos individualmente ou em grupo.

Para alcançar aprovação em cada disciplina, o discente deverá obter nota **mínima 6.0(seis) e possuir frequência mínima de 75%**, conforme critérios de apuração que vierem a ser estabelecidos no respectivo plano de ensino.

O desempenho global do discente na avaliação de aprendizagem considera a média simples das notas obtidas em cada uma das cinco disciplinas.

7.1 Avaliação do Curso

A avaliação da ação educacional será realizada por meio de formulários de avaliação, aplicados aos discentes, docentes e ao(à) coordenador(a)-geral do curso, com o objetivo de aferir a qualidade da oferta, a adequação pedagógica e o alcance dos resultados propostos.

Os formulários serão disponibilizados por meio da plataforma Saberes e contemplarão aspectos relacionados à organização do curso, ao desempenho do corpo docente, à atuação da coordenação, à adequação dos conteúdos, à metodologia adotada e à infraestrutura tecnológica de apoio.

Os resultados da avaliação subsidiarão o aperfeiçoamento contínuo da ação educacional, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão acadêmica no âmbito do Instituto Legislativo Brasileiro.

8. CORPO DISCENTE

Para a realização da inscrição, o candidato deverá possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC e apresentar a documentação exigida em chamada pública para formalização da matrícula.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Com vistas à organização do fluxo de inscrições, o processo de ocupação das vagas ocorrerá em três etapas sucessivas:

1ª etapa: destinada exclusivamente a servidores do Senado Federal;

2ª etapa: destinada a servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

3ª etapa: destinada a servidores das etapas anteriores e de outras organizações públicas que possuam instrumentos de cooperação vigentes com o Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal ou com o Senado Federal.

As matrículas serão efetivadas conforme a ordem de inscrição dos candidatos, sendo priorizados aqueles que se inscreverem primeiro, observada a ordem de prioridade estabelecida nas etapas descritas.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

CERTIFICAÇÃO

O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Para obtenção do certificado, o discente deverá alcançar, em cada uma das disciplinas, nota mínima de 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o calendário acadêmico e as demais disposições estabelecidas para a ação educacional.

9. CORPO DOCENTE

O corpo docente será selecionado segundo a IN do ILB nº 01/2021.

10. RECURSOS

10.1 Humanos

Facilitadores de aprendizagem, preferencialmente do quadro do Senado Federal, selecionados com base na IN do ILB nº 1/2021 e em conformidade com o Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf – consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e alterações).

Tratando-se de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, o pedido encontra-se fundamentado no art. 34 do Anexo IV do RASf e no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990.

10.2 Didáticos

Textos de apoio, filmes, dinâmicas em grupo, uso da Plataforma Saberes, plataforma de videoconferência, recursos audiovisuais, fóruns temáticos e exercícios de fixação, dentre outros a serem indicados pelos facilitadores de aprendizagem.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

12. INDICADORES DE DESEMPENHO:

Indicadores de planejamento

Indicador	Detalhamento	Meta
Projeto pedagógico	Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie o curso sob os seguintes aspectos”, na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- Modalidade das aulas (presencial, remoto, EAD, híbrido etc)- Horário de realização do curso- Período de realização do curso- Adequação do conteúdo à carga horária estabelecida- Conteúdo programático- Carga horária semanal- Carga horária total	
Planos de ensino das disciplinas	Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie a disciplina sob os seguintes aspectos” nas avaliações das disciplinas pelos alunos.	≥ 8,5
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- Carga horária total disponível para a disciplina- Duração das aulas- Ementa da disciplina- Objetivos da disciplina- Quantidade de atividades avaliativas- Formato das atividades avaliativas- Conteúdo das atividades avaliativas	



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Indicadores de atendimento

Indicador	Detalhamento	Meta
Corpo técnico-administrativo do ILB	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie o corpo técnico-administrativo do ILB sob os seguintes aspectos” na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- Agilidade na entrega de declarações e outros serviços da Secretaria- Atendimento a dúvidas quanto ao uso das plataformas virtuais (Zoom, Teams e Saberes)- Orientações preliminares antes da efetivação da matrícula- Notificações de atividades pendentes- Notificações de alunos faltantes- Agilidade no lançamento das frequências no Saberes- Agilidade na liberação das aulas gravadas para os alunos autorizados- Gestão da sala de aula e das gravações- Apoio técnico na realização das aulas- Adequação das informações apresentadas na ambientação	
Coordenador-geral do curso	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie a atuação do coordenador-geral do curso sob os seguintes aspectos” na avaliação do coordenador-geral do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- Relacionamento interpessoal- Pontualidade e assiduidade nos compromissos marcados- Disponibilidade para atendimento aos alunos- Agilidade no atendimento das demandas- Capacidade de resolução de problemas- Acompanhamento do funcionamento do curso	
Corpo docente	Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie a	≥ 8,5



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

	<p>atuação do facilitador de aprendizagem sob os seguintes aspectos” nas avaliações das disciplinas pelos alunos.</p>	
	<p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pontualidade e assiduidade- Domínio do conteúdo- Domínio dos recursos tecnológicos utilizados- Didática e estratégias de ensino-aprendizagem- Cumprimento do plano de ensino- Capacidade de lidar com divergências de opinião- Atendimento a dúvidas dos alunos- Coerência entre as atividades avaliativas e o conteúdo apresentado- Feedback sobre as atividades avaliativas- Pontualidade na divulgação das notas- Qualidade dos materiais didático-pedagógicos disponibilizados- Agilidade na disponibilização dos materiais didático-pedagógicos- Qualidade da bibliografia utilizada	



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Indicadores de infraestrutura

Biblioteca do Senado Federal	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie sua experiência em relação à Biblioteca do Senado Federal” na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- Biblioteca do Senado Federal física- Biblioteca do Senado Federal digital	
Plataforma Zoom	Fórmula: Média da pontuação do item “Plataforma Zoom” na questão “Avalie sua experiência com os aspectos da infraestrutura tecnológica disponibilizada para o curso” na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Item Avaliado: <ul style="list-style-type: none">- Plataforma Zoom	
Plataforma Teams	Fórmula: Média da pontuação do item “Plataforma Teams” na questão “Avalie sua experiência com os aspectos da infraestrutura tecnológica disponibilizada para o curso” na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Item Avaliado: <ul style="list-style-type: none">- Plataforma Teams	
Plataforma Saberes	Fórmula: Média da pontuação do item “Plataforma Saberes” na questão “Avalie sua experiência com os aspectos da infraestrutura tecnológica disponibilizada para o curso” na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Item Avaliado: <ul style="list-style-type: none">- Plataforma Saberes	



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Indicadores de resultados:

Indicador	Detalhamento	Meta
Vagas ocupadas	Fórmula: Quantidade de alunos regulares matriculados em relação ao previsto no projeto pedagógico.	100%
Índice de aprovação	Fórmula: Percentual de alunos regulares matriculados que atenderam aos critérios de aprovação no curso.	$\geq 90\%$
Índice de desistência/evasão	Fórmula: Percentual de alunos regulares matriculados que foram reprovados por falta em pelo menos uma disciplina do curso.	$\leq 5\%$
Atendimento aos objetivos de aprendizagem da disciplina	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie sua capacidade de realizar as seguintes atividades depois da disciplina” nas avaliações das disciplinas pelos alunos.	$\geq 8,5$
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- Disciplina I:<ul style="list-style-type: none">- Objetivos de aprendizagem da disciplina- Disciplina II:<ul style="list-style-type: none">- Objetivos de aprendizagem da disciplina- Disciplina III:<ul style="list-style-type: none">- Objetivos de aprendizagem da disciplina- Disciplina IV:<ul style="list-style-type: none">- Objetivos de aprendizagem da disciplina- Disciplina V:<ul style="list-style-type: none">- Objetivos de aprendizagem da disciplina- Disciplina VI:<ul style="list-style-type: none">- Objetivos de aprendizagem da disciplina	



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Atendimento aos objetivos de aprendizagem do curso	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie sua capacidade de realizar as seguintes atividades depois do curso” na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	<ul style="list-style-type: none">● Compreender os fundamentos normativos e institucionais do Direito Eleitoral brasileiro.● Analisar criticamente o processo eleitoral e seus instrumentos jurídicos.● Aplicar o Direito Eleitoral a situações concretas de assessoramento parlamentar.● Discutir desafios contemporâneos do processo eleitoral, incluindo financiamento, comunicação política e integridade eleitoral.● Desenvolver capacidade analítica para interpretação de casos e formulação de soluções jurídicas no âmbito eleitoral. Construir conhecimentos especializados que possam contribuir para a melhoria da ação institucional.	
Rendimento médio por disciplina	Fórmula: Média das notas por disciplina, considerando os alunos que participaram de pelo menos uma de suas aulas.	≥ 8,0
Rendimento médio por curso	Fórmula: Média dos valores de rendimento médio obtidos no curso.	≥ 8,0
Frequência média por disciplina	Fórmula: Percentual médio de frequência na disciplina, considerando os alunos que participaram de pelo menos uma de suas aulas.	≥ 75%
Frequência média por curso	Fórmula: Média dos valores de frequência média por disciplina obtidos para cada disciplina do curso.	≥ 80%
Impacto profissional imediato da disciplina	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie o impacto profissional imediato da disciplina em seu trabalho, sob os seguintes aspectos” nas avaliações das disciplinas pelos alunos.	≥ 7



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none">- aumento da eficiência no cumprimento das tarefas- melhoria do grau de motivação no contexto laboral- aumento da qualidade na entrega dos resultados esperados- aptidão para o desenvolvimento de novas atividades	
Impacto profissional imediato do curso	Fórmula: Média global dos valores de impacto profissional imediato obtidos nas disciplinas do curso.	≥ 7
Atendimento a expectativas	Fórmula: Percentual de respostas SIM à questão “O curso atendeu às suas expectativas” na avaliação do curso pelos alunos.	$\geq 80\%$